



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.176/15

“Fixa alíquota suplementar para o exercício de 2015 a ser repassada ao PREVICAM.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar a alíquota suplementar a ser repassada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais – PREVICAM no exercício de 2015 em **10%** (dez por cento), conforme reavaliação atuarial e atribuições de acordo com o disposto no § 3º do artigo 32 da Lei 1.924/12.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 06 de julho de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Mun. de Administração